

PARECER TÉCNICO Nº 016/2022 – SISAMAM

REQUERENTE: Eduarda Pessoa Franco

ENDEREÇO: Avenida Tabelião João Lopes, nº 233, Centro – São Gotardo/MG

Em vistoria ao imóvel localizado na Avenida Tabelião João Lopes, nº 233, Centro, no dia 05 de abril de 2022, mediante solicitação da requerente, foi constatado que em frente ao ponto comercial denominado Marshmellow está plantada 01 (uma) árvore da espécie PALMEIRA REAL (Nome científico: *Archontophoenix cunninghamiana*). A árvore se encontra nas seguintes condições:

- i. A Palmeira Real é uma espécie indicada paisagismo em residências e canteiros centrais;
- ii. A espécie está localizada no interior do imóvel próximo ao prédio comercial;
- iii. A árvore aparenta possuir boas condições fisiológicas;
- iv. Foi informado pela requerente que a espécie foi plantada sob a rede de tubulação de esgoto da COPASA e está danificando a rede;
- v. A espécie possui grande porte, com cerca de 8 metros de altura

Dessa forma, a requerente solicitou o corte da espécie de PALMEIRA REAL (Nome científico: *Archontophoenix cunninghamiana*) localizada no interior do endereço supracitado visto que a árvore está danificando a rede de esgoto da COPASA, foi solicitado pelo responsável a autorização de supressão da mesma. Justifica-se a necessidade do corte da espécie para evitar maiores complicações na rede de esgoto.

Diante do exposto, o Sistema Municipal do Meio Ambiente – SISAMAM, após vistoria e respeitando os princípios de interesse público de segurança, razoabilidade e proporcionalidade, **AUTORIZA o corte da árvore de espécie PALMEIRA REAL (Nome científico: *Archontophoenix cunninghamiana*) localizada na Avenida Tabelião João Lopes, nº 233, Centro, de responsabilidade de Eduarda Pessoa Franco.**

Convém ressaltar que:

- Segundo a Lei nº 9.605/1998, a penalidade para quem modifica, danifica ou destrói ninho é de, no mínimo, 06 meses a 01 ano de detenção e multa; portanto, árvores com ninhos ocupados por aves não podem ser suprimidas ou podadas no local do ninho.



OBSERVAÇÕES:

A Prefeitura Municipal de São Gotardo não realiza podas/cortes de árvores na área interna de imóveis particulares, apenas em áreas públicas e calçadas.

Este parecer técnico tem validade de 90 (noventa) dias a contar da data de impressão deste documento.

São Gotardo/MG, 05 de abril de 2022.

Leonardo Júnior de Souza
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável
SISMAM



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Figura 1: Indicação de localização da espécie de PALMEIRA REAL.



Registro em 05/04/2022 pela equipe técnica do SISAM.